



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018/FMS,
DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018/PM, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES
E A EMPRESA ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E
TURISMO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.389.851/0001-94, com sede à Av. Liberdade s/n, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 719.218.345-87, residente à Praça Cônego Miguel M. Barbosa, nº 155, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49.600-000, e a empresa **ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.367.108/0001-42, com sede e foro na Travessa Ariston Luiz dos Santos, s/n, Bairro Centro, no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, CEP 49.600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Srª **ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU**, inscrita no CPF nº 345.287.685-34, Carteira de Identidade nº 804388 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Passos Pina, nº 313, Conjunto Parque dos Coqueiros, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-720, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 05/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1** A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 04 de maio de 2020, e vigorará até o dia **04 de maio de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por consequente, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de abril de 2020.

IRAN PINTO ANDRADE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA
ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mathias Lima Abreu
CPF: 042.317.975-6

[Signature]
CPF:

Levd. 967 505-00